DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE

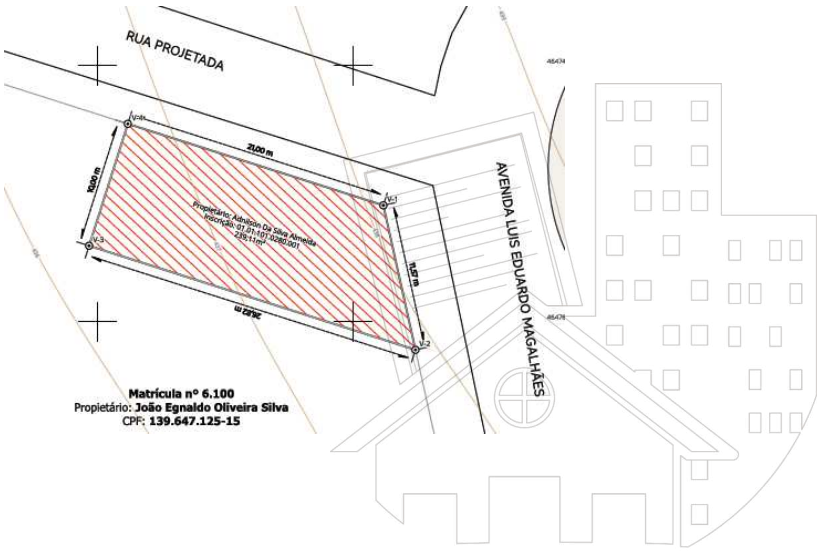
OUTROS
OUTROS

OUTROS

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

TÍTULO Nº 351/2026

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-220, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE ao (a) outorgado (a) **ADNILSON DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF sob nº 842.379.455-53, orgão expedidor: SSP/BA, casado com Simone dos Santos de Carvalho, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 23.104.466-61, orgão expedidor: SSP/BA, inscrita no CPF sob n° 266.593.088-90, residentes e domiciliados na Rua Helio Cardoso de Matos, n° 510, Bairro João Durval Carneiro, município de Monte Santo, Bahia, CEP: 48.800-420, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, 280, Centro - Lote: 0280 - Quadra: 101 - inscrição imobiliária: 01.01.101.0280.001, contendo uma área 239,11 m² (duzentos e trinta e nove vírgula onze metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



Ponto	Coordenada N(Y)	Coordenada E(X)	Latitude	Longitude	Altitude	Vante	Azimute	Distância
V-1	8.845.742,376	464.750,900	-10°26'29,814"	-39°19'19,459"	438,11	V-2	77° 26' 54,48"	11,57 m
V-2	8.845.744,890	464.762,195	-10°26'29,733"	-39°19'19,087"	437,87	V-3	197° 39' 15,07"	26,82 m
V-3	8.845.719,332	464.754,060	-10°26'30,565"	-39°19'19,355"	436,29	V-4	287° 39' 13,54"	10,00 m
V-4	8.845.722,365	464.744,531	-10°26'30,466"	-39°19'19,669"	436,8	V-1	17° 39' 13,54"	21,00 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitue forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. O legitimado deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 210.367,98 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 25 de setembro de 2026

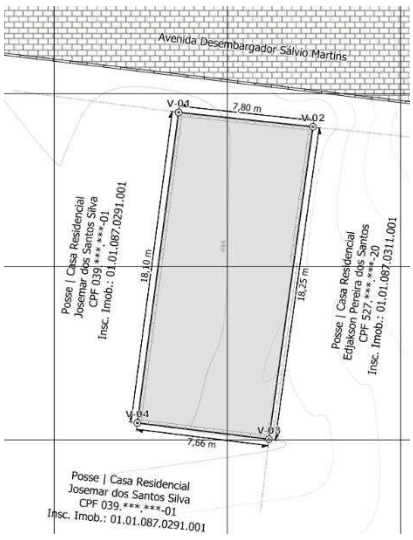
Antoniel da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 991/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFÍCO
(REURB-E)

TÍTULO Nº 352/2026

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-220, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE ao (a) outorgado (a) **BEATRIZ RIOS LEITE**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 20944377-44, orgão expedidor: SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.090.735-74, menor, neste ato representada por sua genitora, a Senhora Edna Rios Lima Leite, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade de nº 05733526-58, orgão expedidor: SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 894.387.605-04, residentes e domiciliadas na Avenida Desembargador Sálvio Martins, n° 540, Bairro Centro, município de Monte Santo, Bahia, CEP: 48.800-190, no âmbito da REURB ESPECIFÍCA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Desembargador Sálvio Martins, 540, Centro - Lote: 0299 - Quadra: 087 - inscrição imobiliária: 01.01.087.0299.001, contendo uma área 140,49 m² (cento e quarenta vírgula quarenta e nove metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



ESCRITURA LEGAL

TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
VÉRTICE						SEGMENTO VANTE		
Ponto	Coordenadas Planas (39°WGr/Fuso 24S)		Coordenadas Geodésicas		Altitude	Código	Azimute	Distância
	E (m)	N (m)	Latitude (ϕ)	Longitude (λ)				
V-01	464.129,182	8.845.794,611	10°26'28,093"S	39°19'39,907"O	444,09	V-02	96°06'	7,80 m
V-02	464.136,940	8.845.793,776	10°26'28,120"S	39°19'39,652"O	443,97	V-03	188°02'	18,25 m
V-03	464.134,397	8.845.775,731	10°26'28,708"S	39°19'39,736"O	443,93	V-04	277°08'	7,66 m
V-04	464.126,797	8.845.776,671	10°26'28,677"S	39°19'39,986"O	444,11	V-01	07°37'	18,10 m
Área (SGL): 140,495 m² -- Perímetro: 51,810 m								

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitue forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. O legitimado deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 113.302,31 (cento e treze mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 25 de setembro de 2026

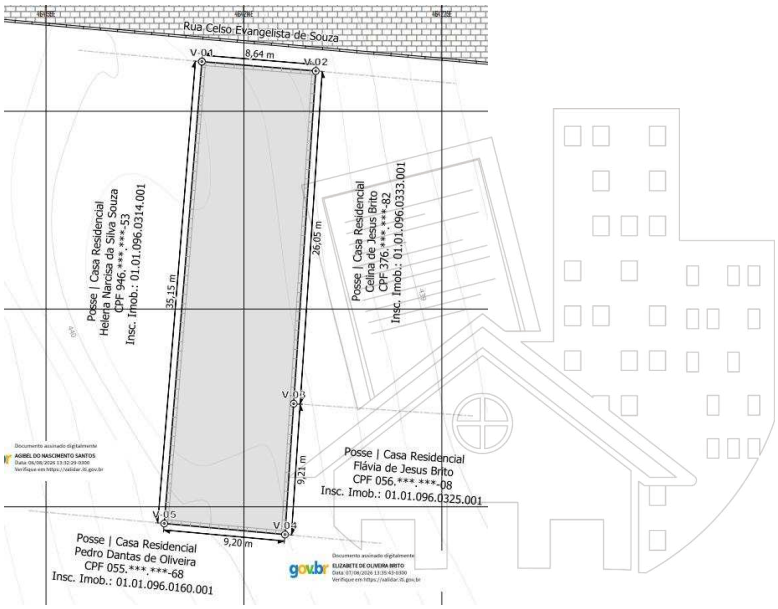
Antoniel da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 991/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFÍCO (REURB-E)

TÍTULO Nº 353/2026

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-220, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE ao (a) outorgado (a) **ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 35499763-4, orgão expedidor: SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.511.768-82, solteira, residente e domiciliada na Rua José Manoel Camisa Nova, n° 002-B, Bairro Jardim São Luis, município São Paulo, São Paulo, CEP: 05822-015, no âmbito da REURB ESPECIFÍCA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Celso Evangelista de Souza, 192, Centro - Lote: 0322 - Quadra: 096 - inscrição imobiliária: 01.01.096.0322.001, contendo uma área 313,837 m² (trezentos e treze vírgula oitocentos e trinta e sete metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



ESCRITURA LEGAL

TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
VÉRTICE						SEGMENTO VANTE		
Ponto	Coordenadas Planas (39°WGr/Fuso 24S)		Coordenadas Geodésicas		Altitude	Código	Azimute	Distância
	E (m)	N (m)	Latitude (ϕ)	Longitude (λ)				
V-01	464.210,313	8.845.734,465	10°26'30,054"S	39°19'37,240"O	439,77	V-02	94°41'	8,64 m
V-02	464.218,944	8.845.733,754	10°26'30,077"S	39°19'36,957"O	439,27	V-03	183°44'	26,05 m
V-03	464.217,255	8.845.707,775	10°26'30,923"S	39°19'37,013"O	439,64	V-04	183°58'	9,21 m
V-04	464.216,612	8.845.698,595	10°26'31,222"S	39°19'37,034"O	439,78	V-05	275°22'	9,20 m
V-05	464.207,460	8.845.699,434	10°26'31,194"S	39°19'37,335"O	440,08	V-01	04°42'	35,15 m
Área (SGL): 313,837 m² -- Perímetro: 88,250 m								

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitue forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. O legitimado deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 151.861,82 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 25 de setembro de 2026

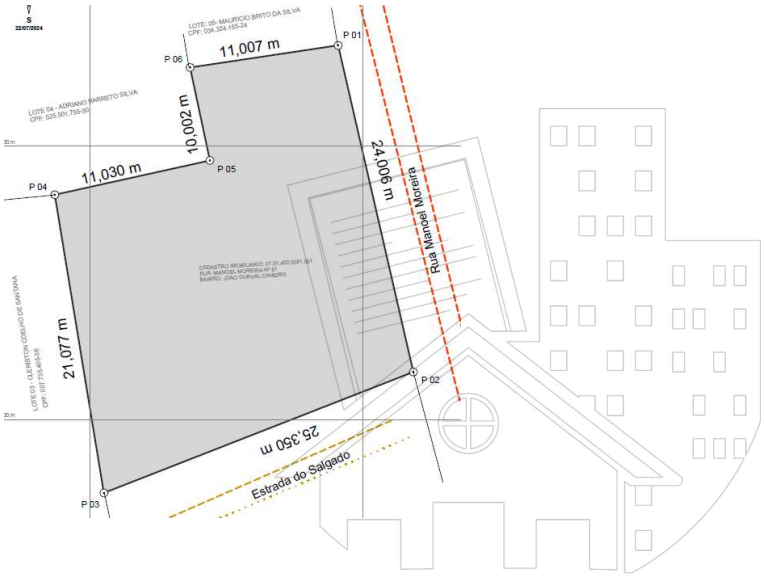
Antoniel da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 991/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFÍCO
(REURB-E)

TÍTULO Nº 354/2026

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-220, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE ao (a) outorgado (a) **VAGNER CORREIA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 11.588.835-79, orgão expedidor: SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.419.125-20, solteiro, residente e domiciliado na Praça Professor Salgado, n° 448, Bairro Centro, município de Monte Santo, Bahia, CEP: 48.800-220, no âmbito da REURB ESPECIFÍCA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Manoel Moreira, 81, João Durval Carneiro - Lote: 0081 - Quadra: 462 - inscrição imobiliária: 01.01.462.0081.001, contendo uma área 508,58 m² (quinhentos e oito vírgula cinquenta e oito metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LOTE URBANO								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Altitude	Latitude	Longitude
1	2	8.845.163,5892	463.723,8843	167°00'52"	24,006 m	451 m	10°26'48.624577"S	39°19'53.260137"W
2	3	8.845.154,7261	463.701,2000	248°39'31"	25,350 m	448 m	10°26'48.912375"S	39°19'54.006607"W
3	4	8.845.176,5737	463.697,5984	350°38'20"	21,077 m	452 m	10°26'48.200916"S	39°19'54.124322"W
4	5	8.845.179,0870	463.708,9682	77°32'07"	11,030 m	449 m	10°26'48.119475"S	39°19'53.750242"W
5	6	8.845.185,8999	463.707,5170	347°58'31"	10,002 m	452 m	10°26'47.897604"S	39°19'53.797742"W
6	1	8.845.187,5172	463.718,3665	81°31'17"	11,004 m	451 m	10°26'47.845316"S	39°19'53.440810"W
Área: 508,58 m²								
100,631 m								

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitue forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. O legitimado deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 81.354,59 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 25 de setembro de 2026

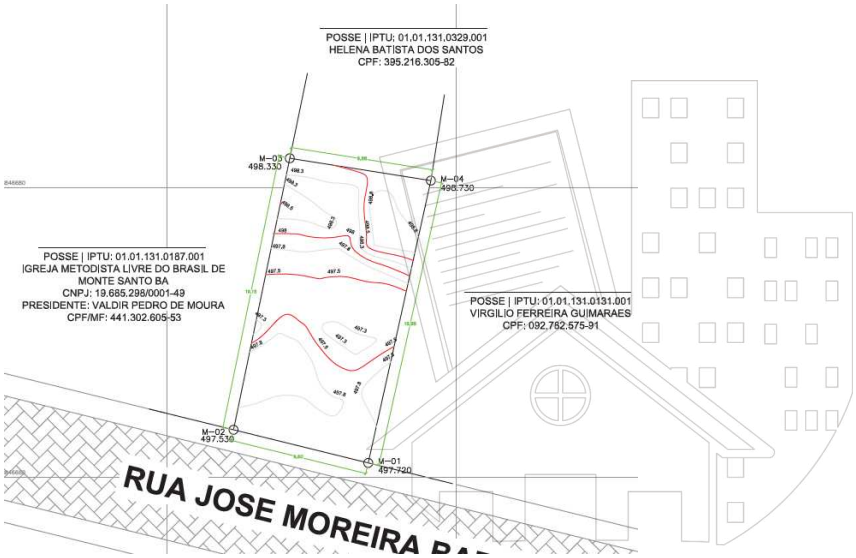
Antoniel da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 991/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

TÍTULO Nº 355/2026

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-220, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. Antoniel da Silva Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE ao (a) outorgado (a) **GENILSON DE ANDRADE**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 03.350.731-74, orgão expedidor: SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.796.788-37, casado, com Maria Eugenia de Oliveira Andrade, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 03.928.184-18, orgão expedidor: SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 383.230.105-44 residentes e domiciliados na Rua José Moreira Barreto, n° 15, Bairro Alto da Colina, município de Monte Santo, Bahia, CEP: 48.801-335, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua José Moreira Barreto, 15, Alto da Colina - Lote: 0141 - Quadra: 131 - inscrição imobiliária: 01.01.131.0141.001, contendo uma área 190,32 m² (cento e noventa vírgula trinta e dois metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS		SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL					COORDENADAS (GEOGRAFICAS)		COORDENADAS (UTM)		
Vértices	Vértices	AZIMUTES (SGL)	DISTANCIAS (SGL) (metros)	COORDENADAS (SGL) n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)
M-03	M-04	99°01'36"	9,88	250.010,34	149.997,18	498,33	-10°25'59,184"	-39°19'55,030"	8.846.682,02	463.668,47	498,33
M-04	M-01	192°34'46"	19,98	250.008,79	150.006,95	498,73	-10°25'59,235"	-39°19'54,709"	8.846.680,48	463.678,23	498,73
M-01	M-02	283°51'53"	9,60	249.989,28	150.002,59	497,72	-10°25'59,869"	-39°19'54,853"	8.846.660,98	463.673,90	497,72
M-02	M-03	11°46'51"	19,15	249.991,59	149.993,27	497,53	-10°25'59,794"	-39°19'55,159"	8.846.663,27	463.664,58	497,53

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitue forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. O legitimado deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 61.398,71 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 25 de setembro de 2026

Antoniel da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 991/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Tabela 39: Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Logradouro	Nome logradouro/ Bairro	Número porta	Área (m²)	Valor venal (R$)	Contribuinte	CPF/CNPJ	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
351	2026	01.01.101.0280.001	Avenida	Luís Eduardo Magalhães / Centro	280	239,11	R$ 210.367,98	Adnilson da Silva Almeida	842.379.455-53		Jose Manoel de Almeida e Eunice Maria da Silva	Casado	Autônomo	REURB-S
352	2026	01.01.087.0299.001	Avenida	Desembargador Sálvio Martins / Centro	540	140,49	R$ 113.302,31	Beatriz Rios Leite	072.090.735-74	2094437744	Elvys Carlos dos Santos Leite e Edna Rios Lima Leite	Solteira	Estudante	REURB-E
353	2026	01.01.096.0322.001	Rua	Célso Evangelista de Souza / Centro	192	313,83	R$ 151.861,82	Elizabete de Oliveira Brito	287.511.768-82	35.499.763-4	Raimundo Ferreira de Brito e Maria de Lourdes Oliveira Brito	Solteira	Cuidadorar de Idosos	REURB-E
354	2026	01.01.462.0081.001	Rua	Manoel Moreira/ João Durval Carneiro	81	508,58	R$ 81.354,59	Vagner Correia de Almeida Silva	811.419.125-20	11.588.835-79	Walter de Almeida Silva e Marilena Correia Albano Silva	Solteiro	Cirurgião Dentista	REURB-E
355	2026	01.01.131.0141.001	Rua	José Moreira Barreto / Alto da Colina	15	190,32	R$ 61.398,71	Genilson de Andrade	056.796.788-37	03.350.731-74	Luiz Pedro de Andrade e Josefa Maria de Andrade	Casado	Lavrador	REURB-S

Monte Santo - BA, 25 de setembro de 2026

Antoniel da Silva Brito
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 991/2026